



**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Processo: 10800.69065.2025

Interessado: DEFESA CIVIL/SAEP/SEMINFRA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução da obra de construção de Espaço de Comércio Popular.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 (9009/2025) – UASG 927512

DECISÃO

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Parcerias - SAEP, solicitando realização do processo licitatório com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, por meio da Comissão de Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE COMÉRCIO POPULAR, SITUADO NA PRAÇA DA LIBERDADE – CENTRO – MACEIÓ/AL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 (90009/2025), modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço e regime de execução indireta de empreitada por menor preço unitário, tendo sido designada a data de 17/09/2025, para realização do certame.

Aberta a sessão, foram apresentadas as propostas, tendo a empresa licitante RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA apresentado a melhor proposta, entretanto só ser aplicado um desconto de 25,64%, por força do Art. 59, § 4º, da Lei 14.133/21, a proposta se tornaria inexequível. Acontece que, conforme Acórdão do TCU de nº 465/2024 – Plenário, a inexequibilidade é relativa, de forma que a Administração converteu o feito em diligência para que a licitante comprovasse a exequibilidade da proposta.

No prazo estabelecido, a licitante apresentou duas cotações, uma referente a insumos de aço e outra para o pórtico em ACM, além da documentação relacionada à proposta readequada, a qual foi encaminhada para análise da área técnica da SEMINFRA.

Este é o relatório, passemos a decidir.

DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Conforme explicitado, o feito foi convertido em diligência, para que a licitante RODCON apresentasse comprovação acerca da exequibilidade da proposta, bem documentação correlata.

Rua Barão de Jaraquá, nº 398 – Jaraquá – Maceió/AL - CEP 57022-140

CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350

Página 1 de 3



**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

A empresa, visando atender à referida diligência, apresentou duas cotações de preços, uma referente a insumos de aço e outra para o pórtico em ACM.

Acontece que a equipe técnica da SEMINFRA, ao analisar a documentação em comento, verificou várias inconsistências, notadamente no que se refere às planilhas apresentadas.

Conforme parecer, constatou-se divergências entre as planilhas da Administração e da licitante, nos seguintes termos:

Ao comparar as planilhas do Orgão e da Licitante foram encontradas algumas divergências:

- No item 6.4.7 a planilha do órgão trazia como fonte de referência a tabela Orse, código S101966S e foi substituído por SINAPI, código 101966;
 - O item 11.4.2 foi suprimido;
 - O item 12.1.2 foi alterado. O especificado pelo órgão foi “CAIXA D’ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021” e o apresentado foi PREFEITURA DE MACEIÓ INFRESTRUTURA Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá. Maceió/AL CEP: 57.022-140 “CAIXA D’ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021”.

Ao se fazer a leitura dos dados acima descritos, tem-se que a licitante suprimiu e alterou itens de observância obrigatória, desobedecendo assim as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, de sorte que tal comportamento implica em violação expressa ao item 9.7.2 do edital, que assim dispõe:

9.7 Será desclassificada a proposta de preços que:

9.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;”

Em virtude disto, resta incontroverso que a licitante RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA deixou de atender às exigências do edital, razão pela qual deve ser desclassificada.



**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, esta CPLOSE decide desclassificar a proposta de preços da licitante RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA, por violar o item 9.7, subitem 9.7.2 do edital, determinando, ato contínuo, a convocação da empresa classificada em colocação imediatamente subsequente, qual seja RZ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. para apresentação de documentos relativos à sua proposta.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974078-3

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973891-6

EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973913-0

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973887-8

MELINA MALTA D. DE VASCONCELOS
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 944153-0

RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974097-0

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 977585-4

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 14/10/2025 às 09:41:04, EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS Mat. 973913-0 em 14/10/2025 às 09:43:45, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 14/10/2025 às 09:45:32, RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU Mat. 977585-4 em 14/10/2025 às 09:52:21, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 14/10/2025 às 10:10:20 e AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 944153-0 em 14/10/2025 às 10:10:20